

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.483.921/0001-40; e **PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.508.508-44; **bem como sua mulher SYLMARA ACHKAR DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 272.934.048-32. A **Dra. Vanessa Miranda Tavares de Lima**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** em face de **SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA EPP E OUTROS - Processo nº 1010944-08.2014.8.26.0114 – Controle nº 825/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 16/09/2021 às 15:00h** e se encerrará **dia 21/09/2021 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 21/09/2021 às 15:01h** e se encerrará no **dia 14/10/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do

CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão leiloeiro FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 37.669 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP - IMÓVEL:

Um lote sob nº 11 (onze) da quadra 39 (trinta e nove) da planta do loteamento denominado “Park Imperial” Fazenda Getuba, no Bairro Massaguaçu, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Caraguatatuba, assim descrito e confrontado: mede em duas linhas de frente para a Rua Trinta e Cinco que medem 18,03m (dezoito metros e três centímetros) mais 21,71m (vinte e um metros e setenta e um centímetros); 90,66m (noventa metros e sessenta e seis centímetros) do lado direito, de quem do terreno olha para a referida rua, onde confronta com o lote 12; 73,38m (setenta e três metros e trinta e oito centímetros), do lado esquerdo, onde confronta com o lote 10; e 12,93 (doze metros e noventa e três centímetros) nos fundos onde confronta com o lote 01, encerrando a área de 2.045,72m² (dois mil, e quarenta e cinco metros e setenta e dois centímetros quadrados). **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1010942-38.2014.8.26.0114, em trâmite no 2º Ofício Cível de Caraguatatuba/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA – EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1012213-83.2014.8.26.0114, em trâmite no 9º Ofício Judicial de Campinas/SP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A. contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA – EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0000051-19.2013.5.15.0129, em trâmite na Central de Mandados de Campinas/SP, requerida por CLAUDINEI IZIDIO DA SILVA contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA – EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1010944-08.2014.8.26.0114, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA - EPP, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA. **Consta na Av.10 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de SYLMARA ACHKAR DE SOUZA nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10093895320148260114, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. **Consta na Av.11 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10093895320148260114, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10093895320148260114-1, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A. contra PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeados depositários PAULO

ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA e outra. **Contribuinte nº 08.482.011.** Consta nos autos fls.448-450, débitos tributários junto há Prefeitura de Caraguatatuba/SP no valor de R\$ 35.665,51 (03/2021). **Avaliação deste lote: R\$ 102.286,00 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais) para novembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 37.670 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP - IMÓVEL: Um lote sob nº 12 (doze) da quadra 39 (trinta e nove) da planta do loteamento denominado “Park Imperial” Fazenda Getuba, no Bairro Massaguaçu, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Caraguatatuba, assim descrito e confrontado: mede em duas linhas de frente para a Rua Trinta e Seis, sendo uma 6,65m (seis metros e sessenta e cinco centímetros) e outra 18,37m (dezoito metros e trinta e sete centímetros); 90,75m (noventa metros e setenta e cinco centímetros) do lado direito, de quem do terreno olha para a referida rua, onde confronta com o lote 13; 90,66m (noventa metros e sessenta e seis centímetros), do lado esquerdo, onde confronta com o lote 11; e 25,00m (vinte e cinco metros) nos fundos onde confronta com o lote 03, encerrando a área de 2.273,23m² (dois mil, duzentos e setenta e três metros e vinte e três centímetros quadrados). **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1010942-38.2014.8.26.0114, em trâmite no 2º Ofício Cível de Caraguatatuba/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA – EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1012213-83.2014.8.26.0114, em trâmite no 9º Ofício Judicial de Campinas/SP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A. contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA – EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0000051-19.2013.5.15.0129, em trâmite na Central de Mandados de Campinas/SP, requerida por CLAUDINEI IZIDIO DA SILVA contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA – EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de SYLMARA ACHKAR DE SOUZA nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10093895320148260114, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. **Consta na Av.11 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10093895320148260114, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10093895320148260114-1, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A contra PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeados depositários PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA e outra. **Contribuinte nº 08.482.012.** Consta nos autos fls.448-450, débitos tributários junto há Prefeitura de Caraguatatuba/SP no valor de R\$ 163.283,16 (03/2021). **Avaliação deste lote: R\$ 113.661,50 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) para novembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 37.671 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP - IMÓVEL: Um lote sob nº 13 (treze) da quadra 39 (trinta e nove) da planta do loteamento denominado “Park Imperial” Fazenda Getuba, no Bairro Massaguaçu, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Caraguatatuba, assim descrito e confrontado: mede 25,00m (vinte e cinco metros) de frente para a Rua Trinta e Seis; 90,29m (noventa metros e vinte e nove centímetros) do lado direito, de quem do terreno olha para a referida rua onde confronta com o lote 14; 90,75m (noventa metros e setenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote 12, e nos fundos 25,00m (vinte e cinco metros), onde confronta com o 02, encerrando a área de 2.262,97m² (dois mil, duzentos e sessenta e dois

metros e noventa e sete centímetros quadrados). **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 914/96-P, em trâmite na 9ª Vara Cível de Campinas/SP, requerida por CITIBANK N.A. contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA – EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1012213-83.2014.8.26.0114, em trâmite no 9º Ofício Judicial de Campinas/SP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A. contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA – EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0000051-19.2013.5.15.0129, em trâmite na Central de Mandados de Campinas/SP, requerida por CLAUDINEI IZIDIO DA SILVA contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA – EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de SYLMARA ACHKAR DE SOUZA nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10093895320148260114, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. **Consta na Av.11 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10093895320148260114, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10093895320148260114-1, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A contra PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeados depositários PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA e outra. **Contribuinte nº 08.482.013.** Consta nos autos fls.448-450, débitos tributários junto há Prefeitura de Caraguatatuba/SP no valor de R\$ 162.526,23 (03/2021). **Avaliação deste lote: R\$ 113.148,50 (cento e treze mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para novembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 1.541.120,82 (outubro/2019).

Campinas, 15 de agosto de 2021.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Vanessa Miranda Tavares de Lima
Juíza de Direito